



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 011/81.

Espécie do Expediente: " Dá denominação a uma via pública no Loteamento

Moradas da Colina".

Proponente: Legislativo Municipal - Ver. Leone Pereira da Cunha

Data de entrada 22 / maio / 1981.

Protocolado sob N.º 1052 Fl. 12.

ANDAMENTO

Em sessão ordinária, de 25/05/81 o presente projeto baixou-se com de Jureza e Redação; Figueiras e Oprementes. *(Assinatura)*

Em sessão ordinária, de 15.06.81, o presente projeto foi aprovado por unanimidade. *(Assinatura)*

Graf. Gützel - Guaíba

PLL 011/1981 - AUTORIA: Ver. Leone Cunha

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 014694 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 73D4D6A7A4A81952470520130EC8243D





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO DE LEI Nº 011/81.

" Dá denominação a uma via pública no
Loteamento Moradas da Colina."

DR. SOLON TAVARES, Prefeito Municipal de Guaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaíba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

ART. 1º - A atual rua "A-7" localizada no Loteamento Moradas da Colina, com início na Avenida Nestor de Moura-Jardim e término na rua "A-rgemiro Dorhelles", passa a denominarse: DORVALINO TERRES.

ART. 2º - Deverá constar na referida placa de denominação, abaixo do nome do ilustre homem público, os dizeres: Marceneiro e Artífice.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, EM

Dr. Solon Tavares
Prefeito Municipal

PLL 011/1981 - AUTORIA: Ver. Leone Cunha

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 014694 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 73D4D6A7A4A81952470520130EC8243D





Of.nº 150/81

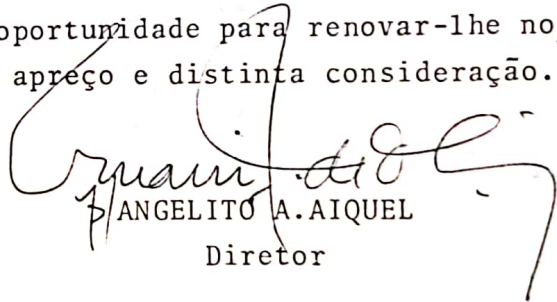
Porto Alegre, 1º de junho de 1981

Senhor Presidente:

Temos o prazer de passar-lhe às mãos o incluso PARECER desta DPM, de número 2975, ementado da seguinte maneira: *Isenção onerosa do IPTU. Parecer nº 2922/81 desta DPM que se confirma por seus próprios fundamentos.*

Outrossim, devolvemos-lhe, em anexo, os projetos de lei nºs 003 a 018/81, enviados como o ofício nº 55, de 28.05.81, atendendo a sua solicitação transmitida pelo portador, esclarecendo que referidos projetos estão corretos na sua parte formal, sendo constitucional a iniciativa de vereador para a matéria, que não se inclui entre as de iniciativa privativa do prefeito, sendo sua aprovação e transformação em lei apenas questão de mérito.

Colhemos a oportunidade para renovar-lhe nosas manifestações de elevado apreço e distinta consideração.


ANGELITO A. AIQUELE
Diretor

A SUA SENHORIA,
o Ver. JOÃO U.B. MACHADO
M.D. Presidente da Câmara Municipal de
G U A Í B A - R S





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

PROCESSO N.º

011/81

REQUERENTE

VER. LEONE T. DA CUNHA.

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

FAVORAVEL.

Sala das Comissões, em 05/06/81

Mulbarg
Presidente

Favoravel
Antenor Torres
Relator

PLL 011/1981 - AUTORIA: Ver. Leone Cunha

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 014694 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 73D4D6A7A4A81952470520130EC8243D





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

041181
Legislativo Municipal - Sr. Leone P. Cunha

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Favorável

Sala das Comissões, em

Presidente

Relator

PLL 011/1981 - AUTORIA: Ver. Leone Cunha

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 014694 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 73D4D6A7A4A81952470520130EC8243D





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OF. N.º 55 / 1981

EM. 28 / 05 / 81

Prezado Senhor:

Através de solicitação de um dos membros da comissão de Justiça e Redação, estamos enviando a V.Sª., em anexo os projetos-de-leis nºs. 003 à 018/81, de autoria do nobre Edil Leone Cunha.

Os referidos processos tratam sobre a denominação de vias públicas em nosso Município; portanto, o Ver. Antenor Pereira solicita-lhe um parecer.

Certos da atenção que será dispensada aos mesmos, ficaremos no aguardo de vosso pronunciamento.

Respeitosamente,


Ver. João Ulisses Bica Machado
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
Dr. Almir Accorsi
M.D. Diretor do DPM
PORTO ALEGRE - RS.

PLL 011/1981 - AUTORIA: Ver. Leone Cunha

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 014694 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 73D4D6A7A4A81952470520130EC8243D



63 1981
16 06 81

Senhor Prefeito:

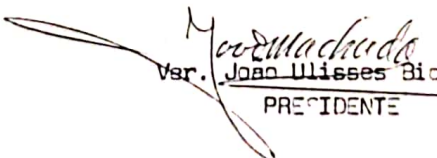
Pelo presente, encaminhamos a V.Sª., em anexo, os autógrafos dos Projetos-de-leis nºs. 182/81, oriundo desse Poder Executivo; e 007, 008, 010 e 015/81, oriundos desta Casa Legislativa; os quais foram aprovados por unanimidade pela Câmara Municipal, em sessão do dia 15.06.81, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, gostaríamos de salientar, que os projetos nºs. 007, 008, 010 e 015/81, obtiveram aprovação de acordo com a emenda proposta pelo Edil Ulisses de Souza Marçal.

Aproveitamos ainda, para solicitar-lhe a gentileza de enviar-nos, se sancionados forem os projetos, uma via das leis correspondentes, para fins de integrarem os arquivos de nossa Secretaria.

Sendo o que nos oferecia na oportunidade, subscrevemo-nos com

Cordiais Saudações,


Var. João Ulisses Bica Machado
PRESIDENTE

Ilmo. Sr
Dr. Colon Tavares
M.D. Prefeito Municipal
N/MUNICÍPIO.

PLL 011/1981 - AUTORIA: Ver. Leone Cunha
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 014694 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 73D4D6A7A4A81952470520130EC8243D

